

## ANANKE PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ/ME nº 04.060.361/0001-84 - NIRE nº 35.300.487.699

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

**Data, Hora e Local:** Aos 29 de abril de 2022 ("2022" e/ou, cumulativamente, "29/04/22"), às 10:00 hs. (dez horas), na sede social da empresa Ananke Participações S/A, sociedade anônima por ações de privado capital social fechado, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o "N.I.R.E." nº 35.300.487.699, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.060.361/0001-84, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itapuína, nº 2.434, 2º andar, Sala 03, Bairro do Jardim Morumbi, CEP 05.707-001 ("Companhia" e/ou "AnankeSA"), na condição de subsidiária integral/controlada da empresa **Locaweb Serviços de Internet S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Itapuína, nº 2.434, Bairro do Jardim Morumbi, CEP 05.707-001, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 02.351.877/0001-52, com Inscrição Estadual ("I.E.") Isenta e Inscrição Municipal ("C.C.M.") nº 2.664.549-1, com seu Estatuto Social registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 35.300.349.482 ("N.I.R.E. JUCESP 01" - matriz), com (i) filiais no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Bairro do Jardim Morumbi, CEP 05.707-001, na Rua Itapuína, nº 2.434, (i.i) 1º andar, Sala 04, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.351.877/0004-03 ("N.I.R.E. JUCESP 02" nº 35.905.029.061 - "Filial All In"); e, ainda, (i.ii) 2º andar, Parte III, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.351.877/0008-29 ("N.I.R.E. JUCESP 03" nº 35.906.299.712 - "Filial Nextios"), bem como (iii) escritórios administrativos em: (iii.i) Avenida do Contorno, nº 6.594, 16º andar, Conjunto nº 1.620, Edifício Amadeus Business Tower, Bairro de Savassi, CEP 30.110-044, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.351.877/0005-86 ("N.I.R.E. JUCEMG" nº 31.902.631.018); (iii.ii) Rua Domingos José Martins, nº 75, Sala 203, Bairro do Recife Antigo, CEP 50.030-200, no Município do Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.351.877/0006-67 ("N.I.R.E. JUCEPE" nº 26.900.759.498); e, ainda, (ii.iii) Avenida Carlos Gomes, nº 222, Loja 801, Bairro Auxiliadora, CEP 90.480-000, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.351.877/0007-48 ("N.I.R.E. JUCERGS" nº 43.901.958.544), neste ato devida/conjuntamente representada por seus **Diretores:** Presidente, o Sr. Fernando Biancardi Cirne, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 22.693.914-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 169.278.538-98 ("Fernando Cirne"); e, ainda, Financeiro, o Sr. Rafael Chamas Alves, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 43.667.009 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 327.106.788-02 ("Rafael Chamas"), ambos residentes e domiciliados no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, e com endereço comercial na Rua Itapuína, nº 2.434, Bairro do Jardim Morumbi, CEP 05.707-001, Município de São Paulo, Estado de São Paulo (denominada, doravante, de "Acionista", "Locaweb" e/ou "LwSA"). **Convocação e Quórum de Instalação:** Dispensada a convocação preliminar tendo em vista a presença, nos termos do Parágrafo Quarto, do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 (quinze) do mês de dezembro do ano de 1976 ("Lei das SAs"), da totalidade do capital social da Companhia (ou seja, da única atual acionista controladora Locaweb, conforme assinatura(s) devidamente identificada(s) de seu(s) correspondente(s) representante(s) legal(is) então aposta(s) no "Livro de Presença de Acionistas" desta Companhia. **Composição da Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Rafael Chamas Alves ("Presidente"), que convidou o Sr. Guilherme Antonio Barreiro ("Secretário") para atuar como secretário. **Ordem do Dia:** Nos termos do Artigo 11, parágrafo 1º, (c) e (d) do Estatuto Social da Companhia, deliberar e votar sobre [A] aprovação da incorporação imediata pela Companhia de sua subsidiária integral e controlada Ananke Tecnologia Ltda., sociedade limitada unipessoal, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itapuína, 2.434. 1º andar, sala 07, Bairro do Jardim Morumbi, CEP 05.707-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.842.293/0001-01, com seu Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE nº 35.220.374.031 ("Ananke Ltda." e/ou "Incorporada"), nos termos do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Ananke Tecnologia Ltda. pela Ananke Participações S.A." e do laudo de avaliação de acervo líquido da Ananke Ltda.; [B] ratificação da aprovação para contratação da empresa especializada denominada Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. para a avaliação do patrimônio líquido da Ananke Ltda. a ser incorporado pela Companhia; [C] aprovação do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Ananke Tecnologia Ltda. pela Ananke Participações S.A.", celebrado em 29 de março de 2022 pp ("29/03/22"); [D] aprovação do laudo de avaliação de acervo líquido negativo da Ananke Ltda., elaborado com data base de 28 de fevereiro de 2022 pp ("28/02/22"); e, ainda, [E] no âmbito de outros assuntos do interesse geral da Companhia e/ou sua administração, autorização para a administração da Companhia, exceto se decorrente de exigência legal, dispensar publicações dos "Anexo" desta AGE, bem como celebrar todos e quaisquer documentos e praticar os atos necessários para a conclusão de referida operação de incorporação, além da ratificação de todos e quaisquer atos então praticados pela administração da Companhia (inclusive, expedientes registrai) até o presente momento e nos estritos termos da Incorporação. **Deliberações:** Após detidos exame e discussão das matérias constantes da "Ordem do Dia" supra, bem como exame da correspondente documentação então disponibilizada para consultas/conhecimento em sua sede social, a Acionista Unipessoal da Companhia presente e devidamente identificada (mormente, em decorrência das assinaturas identificadas de seus respectivos representantes legais apostas no "Livro de Presença de Acionistas" desta Companhia) deliberou, aprovou, ratificou e/ou convalidou, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue: [A] incorporação imediata pela Companhia de sua subsidiária integral e controlada Ananke Ltda. ("Incorporação"), nos termos do Protocolo e do Laudo de Avaliação ora acostados de forma aglutinada como "Anexo I" ao presente ato solene. [A.1] Fica consignado que, consumadas as providências legais da Incorporação, estará extinta de pleno direito a Incorporada de forma automática, bem como, contemporaneamente, os Administradores/ Renunciantes da Controlada estarão destituídos de pleito, razão pela qual e de forma compartilhada no contexto de seu grupo econômico os mesmos também subscrevem/anuem expressamente este ato. [A.2] A Companhia é (e, assim, persistirá como) a legal sucessora pessoa jurídica unilateral/integralmente responsável pelos direitos e obrigações da Ananke Ltda. ora incorporada e extinta (assumindo, inclusive, porém sem qualquer limitação a todas e quaisquer variações positivas ou negativas até então posteriores ao Laudo de Avaliação e, contábil/fatidicamente, substanciadas/apuradas/levantadas até a presente data). [A.3] Tendo em vista que a Companhia é titular da totalidade das quotas de emissão da Incorporada e a Incorporação não resultará na emissão de novas ações da Companhia, a Incorporação não terá relação de substituição de participação, sendo, apenas, imediatamente extintas as 11.985.500 (onze milhões, novecentas e oitenta e cinco mil e quinhentas) quotas sociais de emissão da Ananke Ltda., sem qualquer alteração no capital social da Companhia neste ato e em decorrência da Incorporação. [A.4] A Companhia, Incorporada e Acionista aprovaram a eleição, consensual/equânime/conjuntamente, do Foro Central da Comarca do Município de São Paulo como único competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da Incorporação, por mais privilegiado que outro seja ou possa vir a ser; [B] ratificação da aprovação para contratação da empresa especializada Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., sociedade limitada, localizada na capital do estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.681.365/0001-30 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 005112/O-9, nos termos do art. 8º, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações ("Avaliador") para a avaliação do patrimônio líquido negativo da Ananke Ltda. ora incorporado pela Companhia e elaborado com data base de 28/02/22; [C] aprovação do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Ananke Tecnologia Ltda. pela Ananke Participações S.A.", celebrado em 29/03/22, que integra o presente ato solene como seu "Anexo I" ("Protocolo"); [D] aprovação do laudo de avaliação de acervo líquido deficitário da Incorporada, constante do "Anexo I" do Protocolo, elaborado pelo Avaliador ("Laudo de Avaliação"), que apurou, com base no balanço patrimonial da Ananke Ltda. levantado em 28/02/22, o montante negativo de R\$2.873.828,71 (dois milhões, oitocentos e setenta e tres mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos) como sendo o valor do patrimônio líquido da Incorporada a ser vertido para a Companhia em virtude da lícita operação societária de incorporação da Ananke Ltda. (resguardadas todas variações positivas ou negativas até então); e, ainda, no âmbito de outros assuntos do interesse geral da Companhia e/ou sua Administração, [E] autorização para os administradores e/ou dos procuradores da Companhia a tomarem todas as providências necessárias para a Incorporação, dispensando publicações do aglutinado "Anexo I" desta AGE e, também, promovendo extinção subsequente da Ananke Ltda. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da Diretoria da Companhia identificados, ora presentes e abaixo assinados. A presente ata foi lavrada na forma da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das SAs"), bem como em conformidade com o vigente Estatuto Social da Companhia. São Paulo, SP, 29 de abril de 2022, às 10:00 hs. (dez horas). Mesa: Presidente - Sr. Rafael Chamas Alves; e, ainda, Secretário - Sr. Guilherme Antonio Barreiro. Membros da Diretoria presentes e devidamente identificados: Rafael Chamas Alves ("Diretor") e Guilherme Antonio Barreiro ("Diretor"), bem como sua Acionista. A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da Companhia. São Paulo, SP, 29 de abril de 2022, às 10:00 hs. Mesa: Rafael Chamas Alves / "Presidente", Guilherme Antonio Barreiro / Secretário". JUCESP nº 228.157/22-5 em 05.05.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

